

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AVISO Nº 018/2021-CGMP, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Avisa aos membros do Ministério Público que foi publicada a [Resolução CNMP nº 239](#), de 21 de setembro de 2021. (EMENTA ELABORADA)

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, caput, da [Lei Complementar nº 734/93](#), **AVISA** aos membros do Ministério Público que foi publicada a [Resolução CNMP nº 239](#), de 21 de setembro de 2021, a qual revoga os incisos III, IV e VI do artigo 1º da [Resolução CNMP nº 208](#), de 13 de março de 2020, que suspendia, de forma excepcional e temporária, a vigência de dispositivos das Resoluções CNMP [nº 67/2011](#), [nº 71/2011](#) e [nº 204/2019](#), que tratam da realização de visitas de inspeção e remessa dos respectivos relatórios pelos órgãos de execução. **AVISA**, ainda, que os relatórios referentes às inspeções de setembro de 2021, previstos na [Resolução CNMP nº 67/2011](#) e na [Resolução CNMP nº 71/2011](#), devem ser enviados para validação da Corregedoria-Geral do Ministério Público, mediante sistema informatizado disponível no sítio do CNMP, até o dia 30 de novembro de 2021. **AVISA**, por fim, que a íntegra da Resolução pode ser encontrada nas páginas eletrônicas da Corregedoria-Geral ou do Conselho Nacional do Ministério Público.

Publicado em : [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.183, p.65, de 22 de Setembro de 2021.](#)

Republicado em : [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.184, p.50, de 23 de Setembro de 2021.](#)

Republicado em : [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.185, p.72, de 24 de Setembro de 2021.](#)